

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela

De harmonia com a alínea e) do Artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12/9 compete á Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da autarquia.

Em conformidade com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei nº 35/2014, de 20/6 e para cumprimento dos seus Artº 28º e Artº 29º submete-se a aprovação o mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Palmela.

O Proponente

Emanuel António Figueira Baião

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

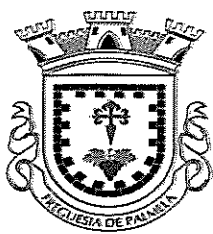
Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 27/11 / 2015, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 5º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Emanuel António Figueira Baião
Rui José António César
Quebelly
Helena Maria Braz de Almeida Matos Garcia
Artur André Estano de Silveira



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
CDU	6
PS	5
Coligação Palmela Mais	2

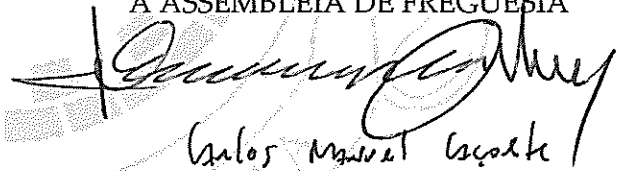
Votos contra	
CDU	
PS	
Coligação Palmela Mais	

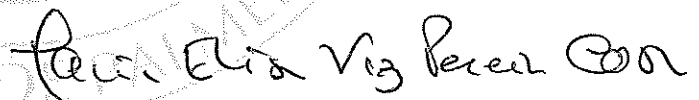
Abstenções	
CDU	
PS	
Coligação Palmela Mais	

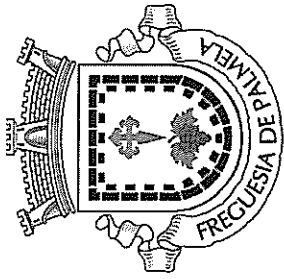
Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 4/12 / 2015, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA


Carlos Manuel Costa


Elia Viegas Pereira



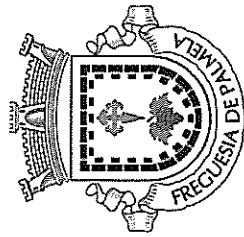
Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela para 2016

Nos termos do Artº 28º e 29º da Lei Nº35/2014, de 20/6

Mapa resumo dos postos de trabalho por serviço/carreira/categoria				
Actividades	Carreira/categoria	Número de postos de trabalho		Obs.
		Ocupados	A criar Total	
Serviços administrativos	Coordenador Técnico	1	0 1	
	Assistente Técnico	5	0 5	
	Assistente operacional	1	1 2	
Serviços Externos	Assistente operacional	4	1 5	
	Total	11	2 13	

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 27/11/2015

Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 21/12/2015



Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Palmela para 2016

Nos termos do Art.º 28.º e 29.º da Lei N.º 35/2014, de 20/6

Atribuições/Competências/Actividades	Carreira/categoria	N.º de Postos de trabalho		Obs.
		Ocupados	A criar	
<p>Serviços administrativos</p> <p>Apoio aos Órgãos Autárquicos (Executivo e Deliberativo): Trabalho de elaboração e preparação de documentação para reuniões, elaboração de propostas, actas e outros documentos segundo instruções dos mesmos. Execução de deliberações.</p> <p>Gestão Administrativa e Financeira: Coordenação dos recursos humanos existentes. Elaboração dos documentos previsionais (GOP e Orçamento), gestão e execução. Elaboração da documentação da prestação de contas.</p> <p>Recursos Humanos: Gestão geral. Recrutamento e selecção. Controle de férias faltas e licenças. Processamento de vencimentos.</p> <p>Património: Manter actualizado o Inventário do cadastro e património da Junta de Freguesia.</p> <p>Expediente geral e atendimento ao público: Emissão de atestados, declarações, certidões e outros documentos. Gestão do arquivo e da correspondência. Atendimento geral efectuado na Sede e Delegações dos Serviços Administrativos em Brejos do Assa/Algeruz e Aires e limpeza e organização das instalações da autarquia.</p>	Coordenador Técnico	1	----	
	Assistente Técnico	5	-----	
	Assistente operacional	1	1	
	Total	7	1	
	Assistente operacional	4	1	
Serviços Externos				
Assegurar o cumprimento dos protocolos de descentralização de competência da CMP, nomeadamente, conservação, manutenção, beneficiação e limpeza de espaços públicos, conservação e manutenção dos edifícios das Escolas EB1, execução de pequenos trabalhos de electricidade, carpintaria e outros. <i>Calafateamento</i> ou pintura de muros e outros. Transporte e aplicação de diversos materiais. Condução e utilização de veículos, máquinas e equipamento. Gestão, conservação e manutenção de placas de toponímia. Outras conservações e manutenções em cumprimento de protocolos existentes e outros.	Total	4	1	
Total Geral		11	2	

Aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 27/11/2015
Aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de 21/12/2015